

**DECRETO Nº 11.490, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*Decreta Turno reduzido e Ponto Facultativo nos dias que antecede o Natal e Ano Novo.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

**Art. 1º** É decretado **TURNO ÚNICO** nas repartições públicas municipais, nos dias 23 e 30 de dezembro de 2022, datas em que antecede a comemoração de NATAL e ANO NOVO a ser cumprido, no horário das 07h30min ao 12h00min.

**Parágrafo Único.** Os serviços e/ou atividades operacionais em ambiente externo amparados pelo **Decreto n.º 11.473, de 08 de dezembro de 2022, somente nos dias 23 e 30 de dezembro de 2022, deverão cumprir o mesmo horário descrito no caput (07h30min ao 12h00min).**

**Art. 2º** Fica determinado o funcionamento normal ou plantões os seguintes serviços:

**I – Atividades de Saúde:**

- a) Centro Materno Infantil – CEMAI;
- b) Casa de Saúde Ignez Moraes – Hospitalzinho;
- c) Centro de Atendimento Psicossocial para Álcool e Drogas – CAPS AD;
- d) Serviço de Atendimento Móvel de Urgências – SAMU;
- e) Pronto Atendimento junto ao Hospital Santa Cruz;
- f) Unidade de Pronto Atendimento – UPA Esmeralda e
- g) Setor de Transportes – Motoristas de plantão

**II – Atividades de Políticas Públicas:**

- a) Proteção Social Especial, de Alta Complexidade: Abrigo Municipal Feminino e Masculino, Casa de Passagem Adultos/Albergue (normal);
- b) Conselho Tutelar (regime de plantão);

**III – Guarda Municipal e Guarda Municipal e de Trânsito (Normal);**

**Parágrafo Único.** Os servidores cedidos a outras esferas de Poder cumprirão o expediente adotado pelo órgão cessionário.

**Art. 3º** Quanto as Atividades de Educação:

- a) EMEFs: Ponto Facultativo.
- b) EMELs: Turno Único das 06h30 as 12h30.



Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 16 de dezembro de 2022.



**HELENA HERMANY**  
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se



**EDEMILSON CUNHA SEVERO**  
Secretário Municipal de Administração